

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 04

CONTRATO PBPREV N.º 0006/2018

Assunto: **prorrogação de vigência do contrato de locação de impressoras**

Interessados: **PBPREV e MAQ-LAREM - Máquinas, Móveis e Equipamentos Ltda.**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PBPREV N.º 0006/2018 DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E SUPRIMENTOS INCLUSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PBPREV E MAQ-LAREM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA.

PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, autarquia estadual, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, sem número, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.067/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **Dr. JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 1 [REDACTED]0, SSP/PB, inscrito no CPF n.º 10 [REDACTED]-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Paraíba; e a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º. 40.938.508/0001-50, situada na Avenida Epitácio Pessoa, n.º. 2.580, Loja 01, Tambauzinho, João Pessoa-PB, representada neste ato por seu representante de vendas, **Sr. MARINALDO DE SOUZA CONSERVA**, portador do RG n.º. 1 [REDACTED]20 SSP/PB, e CPF n.º 46 [REDACTED]-00, resolvem celebrar:

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 0006/2018

conforme Processo Administrativo PBPREV 2724/22, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente TERMO DE ADITIVO tem amparo no Art. 57 c/c Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência do contrato, bem assim, nos termos das cláusulas 2.1, 2.2 e 2.3 do Contrato PBPREV 0006/2018.

1.2. Nas omissões deste instrumento, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, em especial, o disposto da Lei nº 10.406/2002, que instituiu o Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento de aditivo de contrato:

- a) **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de que trata a Cláusula Terceira do Contrato PBPREV n.º 0006/2018 de 27 de julho de 2022 para 27 de julho de 2023.
- b) **INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA/“MORTE SÚBITA”** ao presente contrato, permitindo-se a **RESCISÃO ANTECIPADA** do Contrato PBPREV n.º 0006/2018 quando consolidado procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços SEAD/PB, contemplando o serviço de locação de impressoras, incluindo-se manutenção e suprimentos necessários, substituindo-se a presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 0006/2018 pelo período de 12 (doze) meses, passando-se a vigor a avença, em iguais condições comerciais constantes do Contrato 0006/2018, de 28 de julho de 2022 até 27 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total do presente ADITIVO corresponde a **R\$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais), pagos em 12 parcelas mensais de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), incluídas todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

4.2. Após assinatura do presente instrumento o valor total do Contrato n.º. 0006/2018 passará de R\$ 163.200,00 para **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais).

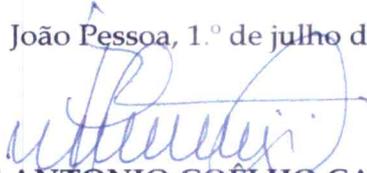
4.3. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente aditivo estão consignados na Classificação Orçamentária **541 - 09.201.09126.5046.4219.000000000287.33.90.40.802**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 0006/2018, naquilo que não tiver sido alterado, explícita ou implicitamente, por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes das partes firmam o presente termo aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

João Pessoa, 1.º de julho de 2022.


JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV


MARINALDO DE SOUSA CONSERVA
MAQ-LAREM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA.

TESTEMUNHAS